

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

www.esperantina.to.gov.br**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Nº do Pregão:008/2018

Nº do Processo:0010.2018

Nº da ATA:008.4/2018

Data do Pregão:23/02/2018 10:00:00

Validade:27/02/2019

PREÂMBULO

Aos 27 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, através de seu Pregoeiro Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO e Equipe de Apoio composta por OSVALDO GOMES DE ARAÚJO, JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL designada pelo Decreto 132 de 16 de Janeiro de 2018, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo nº 0010.2018, que deu origem ao Pregão Presencial Nº 008/2018, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA, ALIMENTOS), RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: D. P. DE SOUSA BERNARDO - ME

CNPJ nº: 18.673.057/0001-17

Endereço: RUA PADRE JOSIMO, S/N, VILA DO GATO, ESPERANTINA - TO

Telefone: (63) 34751155

Representante Legal: Sr. DARCIENE PEREIRA DE SOUSA BERNARDO

CPF Nº: 028.547.951-214

REGISTRO DE PREÇOS

LOTE: 00001

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 52.150,50 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 52.150,50

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	00005	UN	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 200G	OLÉ	2,22	50	111,00
00001	00001	UN	ACHOCOLATADO EM PO COM FERRO E ZINCO 400G	APTI	5,62	500	2.810,00
00001	00002	PC	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	ITAJÁ	4,19	800	3.352,00
00001	00006	PC	BISCOITO DE MAIZENA 400G C/ 3 UND	PILAR	3,84	800	3.072,00
00001	00007	PC	BISCOITO SALGADO 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER	PILAR	3,19	800	2.552,00
00001	00004	PC	ARROZ DE 5 KG	ENGENHO	10,29	100	1.029,00
00001	00003	UN	ADOÇANTE COM 200ML	D. MENOR	2,57	60	154,20
00001	00008	PC	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	PELICANO	7,60	1000	7.600,00
00001	00014	UN	ERVILHA EM CONSERVA 200G	OLÉ	1,64	50	82,00
00001	00015	UN	EXTRATO DE TOMATE 520G	QUERO	4,88	100	488,00
00001	00016	PC	FARINHA 1KG	LOPES	5,17	50	258,50
00001	00018	PC	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	NESTLÉ	5,88	100	588,00
00001	00019	PC	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	PINDUCA	4,24	100	424,00
00001	00010	CX	CHÁ DIVERSOS SABORES C/ 25 SACHES	NUTRYDAY	4,34	700	3.038,00
00001	00012	PC	CORANTE PCT 500G	NUTRIVITA	3,75	50	187,50
00001	00013	UN	CREME DE LEITE EM CAIXA 200G	PIRACANJUBA	2,18	50	109,00
00001	00023	UN	LATA DE SARDINHA EM CONSERVA	OLÉ	3,07	100	307,00
00001	00029	PC	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PILAR	2,81	100	281,00
00001	00028	PC	MACARRÃO EPAGUETE 500G	OREGON	2,28	100	228,00
00001	00020	PC	FLOCÃO 500G	DA CASA	1,84	100	184,00
00001	00026	PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	PURELAC	6,50	400	2.600,00
00001	00027	PC	LEITE UHT INTEGRAL 1L	BETANIA	3,99	400	1.596,00
00001	00033	UN	ÓLEO DE SOJA 900ML	ABC	4,23	200	846,00
00001	00032	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	QUERO	1,54	100	154,00
00001	00037	UN	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	SCHIN	3,33	300	999,00
00001	00031	UN	MARGARINA COM SAL 500G	PRIMOR	3,38	600	2.028,00
00001	00035	KG	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES,	FRUTAS	7,84	300	2.352,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 008/2018 / PROCESSO Nº 0010.2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

www.esperantina.to.gov.br

00001	00038	PC	EMBALAGEM DE 1KG	MARIZA	0,98	100	98,00
00001	00034	PC	SAL REFINADO 1KG	SABORELE	15,75	10	157,50
00001	00041	PC	PIMENTA DO REINO PCT 500G	SAZON	4,28	100	428,00
00001	00040	UN	TEMPERO TIPO SAZON 60G	ARISCO	2,82	100	282,00
00001	00048	KG	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	FRIATO	6,14	100	614,00
00001	00043	UN	FRANGO	MINHOTO	3,20	50	160,00
00001	00044	KG	VINAGRE DE MAÇA 500ML	NATURAL	13,72	100	1.372,00
00001	00045	KG	CARNE COM OSSO	NATURAL	13,72	50	686,00
00001	00046	KG	CARNE MACIÇA	NATURAL	13,72	100	1.372,00
00001	00049	CR	CARNE MOIDA	NATURAL	11,76	50	588,00
00001	00052	KG	OVOS	FRIMESA	15,19	10	151,90
00001	00053	KG	PRESUNTO COZIDO FATIADO	FRIMESA	16,84	10	168,40
00001	00054	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	FRIMESA	6,86	10	68,60
00001	00056	KG	SALSICHA	NATURAL	2,70	50	135,00
00001	00057	KG	ABÓBORA	NATURAL	1,72	50	86,00
00001	00058	PÉ	ALFACE	NATURAL	20,81	30	624,30
00001	00060	KG	ALHO	NATURAL	5,88	50	294,00
00001	00062	KG	BATATA	NATURAL	3,11	100	311,00
00001	00063	KG	CEBOLA	NATURAL	3,92	50	196,00
00001	00064	KG	CEVOURA	NATURAL	0,98	50	49,00
00001	00065	KG	CHEIRO VERDE	NATURAL	0,98	50	49,00
00001	00067	PÉ	COUVE	NATURAL	4,87	50	243,50
00001	00078	UN	LIMÃO	SCHIN	2,32	500	1.160,00
00001	00079	UN	ÁGUA MINERAL, GARRAFA COM 500ML	SCHIN	27,76	10	277,60
00001	00072	KG	ÁGUA MINERAL, GARRAFA COM 20L	NATURAL	4,90	50	245,00
00001	00073	KG	PIMENTÃO	NATURAL	3,43	50	171,50
00001	00074	KG	REPOLHO	NATURAL	5,98	200	1.196,00
00001	00075	KG	TOMATE	NATURAL	3,43	50	171,50
00001	00076	KG	PÃO DE QUEIJO	NATURAL	3,14	50	157,00
00001	00077	KG	PAO DOCE	NATURAL	6,37	50	318,50
00001	00080	UN	PÃO FRANCÊS	SCHIN	9,63	300	2.889,00
00001	00080	UN	ÁGUA MINERAL, GARRAFA COM 20L, TROCA	SCHIN	9,63	300	2.889,00

TOTALIZAÇÃO POR LOTE 349,32 10540 52.150,50

LOTE: 00002

VALOR DO LOTE - PREÇO UNITÁRIO: R\$ 185.320,50 | QTD: 1 | PREÇO TOTAL: R\$ 185.320,50

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00002	00001	LT	ÁCIDO CLORÍDRICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTO AMARELADO, 36,46 G/MOL, HCL, TEOR MÍNIMO DE 32%, REAGENTE P.A., CAS 7647-01-0	SOL	19,59	300	5.877,00
00002	00004	UN	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, ETÍLICO HIDRATADO, GEL, 70%, FRASCO DE 500 G	NOBRE	4,55	500	2.275,00
00002	00002	UN	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE 8, 85, 3, 1, 74,50, DE 1,20 A 1 G/L, AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, FRASCO 1000,00 ML	DULAGO	1,99	1000	1.990,00
00002	00003	UN	ÁGUA SANITÁRIA, HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE 8, 85, 3, 1, 74,50, DE 1,20 A 1 G/L, AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, FRASCO 1000,00 ML	DULAGO	9,88	2000	19.760,00
00002	00009	UN	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE, LÍQUIDO, SPRAY, FRASCO 400,00 ML	BOM AR	6,77	600	4.062,00
00002	00008	UN	DESINFETANTE, À BASE DE GLICOPROTAMINA E CLORETO DE BENZALCÔNIO, SOLUÇÃO AQUOSA FRASCO DE 1 L	NUTRILAR	3,22	1500	4.830,00
00002	00005	UN	BALDE, PVC, MÉDIO, ARAME GALVANIZADO, 12 L, PRETA, USO GERAL, REFORÇO FUNDO E BORDA	ARGIPLAST	6,41	100	641,00
00002	00006	UN	BALDE, PLÁSTICO, 100 L, COM TAMPA	ARGIPLAST	31,74	100	3.174,00
00002	00007	UN	BALDE, PLÁSTICO, 60 L, COM TAMPA E ALÇA FIXA, CILÍNDRICO, 45 CM, 35 CM, 55 CM	ARGIPLAST	20,46	100	2.046,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 008/2018 / PROCESSO Nº 0010.2018

Handwritten signatures and marks



00002	00010	UN	DETERGENTE, ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LIMPEZA EM GERAL, NEUTRO, TENSIOATIVO BIODEGRADÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO 500,00 ML	YPE	1,55	3840	5.952,00
00002	00016	UN	ISQUEIRO PORTATIL	BIC	3,21	100	321,00
00002	00017	UN	INSETICIDA - PERMETRINA, ESBIOTRINA + IMPROTRINA, 0,05% + 0,1% + 0,02%, AEROSOL, C/ ÓLEO DE CITRONELA	SBT	7,97	420	3.347,40
00002	00011	UN	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MADEIRA, FIBRA NATURAL, 29 CM, VASO SANITÁRIO	INCAVAS	3,80	200	760,00
00002	00012	UN	ESCOVÃO	INCAVAS	6,05	200	1.210,00
00002	00015	UN	FLANELA, ALGODÃO, 40 CM, 60 CM, AMARELA	JANETEX	2,07	300	621,00
00002	00018	UN	PALHA AÇO, AÇO CARBONO, FINA, PACOTE C/ 8 UNIDADES	ASSOLAN	1,53	500	765,00
00002	00019	UN	DETERGENTE ÁCIDO, LÍQUIDO, TENSIOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA, LIMPEZA DE ALUMÍNIO, FRASCO 500,00 ML	NUTRILAR	2,70	700	1.890,00
00002	00014	UN	ESPONJA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, RETANGULAR, ALTA / MÍNIMA, LIMPEZA GERAL, UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	LIMPABELA	0,61	300	183,00
00002	00013	UN	ESPANADOR, SISAL, MADEIRA, 20 CM	SHANGRI-LA	10,65	200	2.130,00
00002	00025	UN	PÁ COLETORA LIXO, ZINCO GALVANIZADO, MADEIRA, 80 CM, 28 CM, 28 CM, LIMPEZA, SEM TAMPA	MP	7,98	150	1.197,00
00002	00020	UN	LIMPA-VIDRO, LÍQUIDO, LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, PULVERIZADOR COM GATILHO, FRASCO 500,00 ML	START	5,68	500	2.840,00
00002	00023	UN	LUVA DE PROTEÇÃO, LATÉX, MÉDIO, ANTIDERRAPANTE, FORRO FLOCADO ALGODÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO 29CM, EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PC C/ 1 PAR	TATEX	4,47	300	1.341,00
00002	00021	UN	LIXEIRA, PLÁSTICO, 9 L, TELADA, 25 CM, 28 CM	JAGUAR	4,43	200	886,00
00002	00029	UN	DESODORIZADOR SANITÁRIO, PARADICLORO BENZENO, 40 A 50 G, TABLETE SÓLIDO, SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	AZULIM	1,49	1000	1.490,00
00002	00022	UN	LUSTRADOR MÓVEIS, BASE DE SILICONE, LAVANDA, MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, LÍQUIDO, 200ML	POLITRIZ	4,51	500	2.255,00
00002	00026	UN	PAÑO PRATO, ALGODÃO ALVEJADO, 70 CM, 40 CM, BRANCA	CASA LIMPA	3,16	200	632,00
00002	00027	PC	PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 40 M, 10 CM, PICOTADO, SIMPLES, BRANCA, MACIO, PTC C/ 4 ROLOS	DELUX ULTRA	2,22	5000	11.100,00
00002	00028	PC	TOALHA DE PAPEL, PAPEL, DUPLA PICOTADA, 22 CM, 20 CM, BRANCA, ALTO GRAU DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 2 UNI	SOCIAL CLEAR	3,55	1320	4.686,00
00002	00024	UN	LUVA DE PROTEÇÃO, LATÉX, LABORATORIAL, LONGO, MÉDIO, AMARELA, ANTIDERRAPANTE, NÃO ESTERILIZADA, SEM FORRO, 600 MM, PC C/ 1 PAR	LATEX AMAEWLA	5,49	300	1.647,00
00002	00032	UN	SABÃO BARRA, SAIS + ÁCIDO GRAXO, COM ALVEJANTE, COM PERFUME, 200 G, RETANGULAR	YPE	3,21	1000	3.210,00
00002	00030	UN	RODO, MADEIRA PLASTIFICADA, PLÁSTICO, 30 CM, CABO COM ROSCA	CONDOR	6,84	200	1.368,00
00002	00031	UN	RODO, MADEIRA, PLÁSTICO, 60 CM	CONDOR	8,98	200	1.796,00
00002	00036	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 15 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 39 CM, 58 CM PCT C/ 20 UNIDADES	BRASLIXO	2,93	5000	14.650,00
00002	00037	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 59 CM, 62 CM PCT C/ 10 UNIDADES	BRASLIXO	2,54	5000	12.700,00
00002	00038	PT	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM PCT C/ 10 UNIDADES	BRASLIXO	3,16	5000	15.800,00
00002	00039	PC	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, PRETA, PEÇA ÚNICA, 80 CM, 100 CM PCT C/ 10 UNIDADES	BRASLIXO	3,27	5000	16.350,00
00002	00033	UN	SABÃO PÓ, LIMPEZA GERAL, PÓ, BIODEGRADÁVEL, PACOTE DE 1 KG	TIXAN YPE	6,12	3000	18.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

www.esperantina.to.gov.br

00002	00034	UN	SABONETE, SÓLIDO, 90 G, COM PERFUME, RETANGULAR, COM CREME HIDRATANTE E GLICERINADO	PALMOLIVE	1,69	600	1.014,00
00002	00035	UN	SACO DE ALGODÃO, CRÚ, 75 X 60 CM, BRANCO, LIMPEZA DE CHÃO, 150 G	ANTA MARGARID	5,24	400	2.096,00
00002	00040	KG	HIDROXIDO DE SÓDIO, ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, 40 G/MOL, NAOH, PUREZA MÍNIMA DE 95%, SODA CÁUSTICA COMERCIAL, CAS 1310-73-2	SOL	13,04	490	6.389,60
00002	00042	UN	YASSOURA, NAILON, MADEIRA, PLÁSTICO RESISTENTE, 10 CM, 14 CM, 30	MAX	7,08	90	637,20
00002	00043	UN	YASSOURA, PIACAVA, MADEIRA, MADEIRA CAPA FOLHA FLANGE, 20 CM, MÍNIMO 9 CM, COM CABO COLADO	CONDOR	7,02	90	631,80
00002	00041	UN	TOALHA MÃO, 100% ALGODÃO, BRANCA, 60 CM, 40 CM	CASA & PERFUME	4,55	90	409,50

TOTALIZAÇÃO POR LOTE 263,40 48590 185.320,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 008/2018 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Departamento de Compras, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação e das na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços,

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 008/2018 / PROCESSO Nº 0010.2018

[Handwritten signatures]



adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Presencial em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

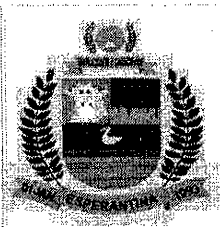
8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial citado no cabeçalho e as propostas das FORNECEDORAS;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - 25.064.080/0001-70

RUA GETULIO VARGAS, S/N - VILA DO GATO

CEP: 77993-000

Fone / Fax: (63)3475-1132 /

ESPERANTINA / TO

www.esperantina.to.gov.br

ASSINATURAS

ESPERANTINA

27 de FEVEREIRO de 2018



FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO
PREGOEIRO



JOÃO MARCOS COSTA PIMENTEL
EQUIPE DE APOIO



OSVALDO GOMES DE ARAÚJO
EQUIPE DE APOIO



DARCILENE PEREIRA DE SOUSA BERNARDO
D P DE SOUSA BERNARDO - ME